



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 745

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 076/2025
De 25 de março de 2025**

Dispõe sobre revogação
de Portaria que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 065/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação interina da servidora Rita de Cássia Alves Lima Bertoni para exercer as funções de Coordenadora Assistente de Gestão Escolar na Escola Municipal João Salto.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2025
De 01 de abril de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **ALEX SANDRO MARIANO de SOUSA**, matrícula nº **44705-1**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, Agente Fiscal de Posturas, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano por auxiliar na vistorias de obras públicas municipais, realizando medições e elaborando planilhas orçamentarias de obras a serem licitadas e junto à Procuradoria Municipal auxiliando em assuntos relacionados a Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2025
De 01 de abril de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **CÊSAR EDUARDO BERTON**, matrícula nº **44709-1**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, Técnico Agropecuário, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente por exercer atribuições relacionadas a Agricultura Familiar, elaboração de laudos para autorização e fiscalização de poda ou supressão de espécimes em áreas públicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2025
De 01 de abril de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público **ROGÉRIO VIEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº **044542**, nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, Serviços Gerais, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, auxiliando nas demandas administrativas, elaboração de documentos, elaboração e acompanhamento de licitações/compras, atendimento ao público e gerenciamento de estoque.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

PORTARIA nº 080 de 04/04/2025- Dispõe sobre prorrogação afastamento da servidora municipal.
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº
008/2025 - PROCESSO Nº 101/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CARNE BOVINA, PATINHO EM CUBOS/ISCAS IQF, PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 07/04/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 22/04/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL** - <https://www.gov.br/compras/pt-br> . O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 07/04/2025, além da página **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL** citado anteriormente, no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas e nos seguintes endereços: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 04 de Abril de 2025 - Antonio Valdecir Berto Filho- Prefeito Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA